



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Getúlio Vargas, 303 – Centro – Itaueira-PI

Fone: (89)3559-1618/3559-1109

C.N.P.J.:06.554.091/0001-93

DECRETO Nº 016/2017

Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaueira, **Quirino de Alencar Avelino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 122, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990, em conformidade com o Art. 37 da Constituição.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

Art. 2º- O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, será composto pelos seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: CRISLIANE DOS SANTOS PEREIRA

Suplente: SANDRA MARIA DE ALMÔNDES

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Titular: ANA CLAUDIA SILVA SARAIVA

Suplente: EDILENE DE OLIVEIRA ALVES

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: TALITA BEZERRA DA PENHA DELMONDES DE FREITAS

Suplente: LUZINALVA DE LIMA PAISLANDIM

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: FERNANDA LIMA DE SOUSA

Suplente: GILSALETE MOURA LUZ

Art. 3º- Programa Criança Feliz tem como objetivos:

- I - Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- II - Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- III - Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- IV - Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e
- V - Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 4º- As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê Gestor nomeados pelo Artigo 2º, deste Decreto, não serão remunerados, porém considerados serviços relevantes ao Município.

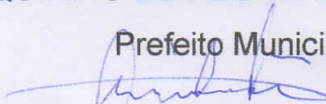
Art. 5º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Itaueira-PI, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

QUIRINO DE ALENCAR AVELINO

Prefeito Municipal


Quirino Alencar Avelino
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CPF: 022.473.213-72